

Santos, 24 de janeiro de 2024.

CARTA CONVITE Nº 01/2024


**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPOGRAFIA E CENOGRAFIA PARA A NOVA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA
DOMUSEU DO CAFÉ “CAFÉ: NA MESA OU NO BALCÃO?”**

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu do Café, de acordo com seu regulamento de compras e contratações, convida empresas especializadas na prestação de serviços de execução de expografia e cenografia, a apresentarem propostas até às 10h do dia 08 de fevereiro de 2024, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e identificado, contendo a referência **“Chamada Pública 01/2024 – Contratação de serviços de expografia e cenografia para a nova exposição temporária do Museu do Café ‘Café: na mesa ou no balcão?’”**, e entregue no Museu do Café, na Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP - CEP 11010-151, A/C Comissão de Chamada Pública.

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS**
Data: 24/01/2024 16:16:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

1. INTRODUÇÃO

O objetivo da exposição é apresentar o surgimento e as transformações ocorridas no consumo público do café no Brasil, tendo como foco principal o ambiente das cafeterias. Ao contrário das abordagens convencionais que geralmente se concentram na produção de café, esta exposição se propõe a explorar a lacuna muitas vezes negligenciada da história: o universo do consumo e do ritual que envolve a apreciação dessa bebida tão amada. Nossa exposição não apenas despertará os sentidos, mas também preencherá uma lacuna existente sobre este conteúdo, aproveitando um potencial imenso de público interessado em explorar o lado mais intimista e apaixonante do café brasileiro.

A exposição tem como fio condutor a mudança nos hábitos vinculados ao espaço do café. Uma longa história, de aproximadamente 200 anos, dividida em três polos narrativos: primeiro, a consolidação do café-botequim da *belle époque* (1830 - 1945); segundo, o surgimento dos cafés de balcão, cafeterias modelo e *boom* dos cafés especiais (1945 -); e por fim, um último módulo provocativo sobre qual seria o futuro deste consumo, em que se elenca algumas referências atuais no mundo dos cafés.

Sala 1: Café sentado;

Sala 2: Surgimento dos balcões; e

Sala 3: Qual o futuro das cafeterias?

2. OBJETO

2.1. O objeto dessa chamada pública é a contratação de empresa especializada para confecção e montagem de expografia e cenografia da exposição temporária “Café: na mesa ou no balcão?”, com abertura prevista para a segunda quinzena de março de 2024. Todo o trabalho curatorial e o desenvolvimento do projeto expográfico foi efetuado pela equipe técnica do Museu do Café, que acompanhará e orientará a execução dos trabalhos previstos nesse objeto.

2.2. A contratada deverá seguir as especificações do memorial descritivo (**Anexo 1**) e dos desenhos técnicos (**Anexo 2**), conforme diretrizes da equipe técnica do Museu do Café. Todos os elementos do projeto devem ser entregues completos, constando tudo o que estiver descrito.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Caberá aos responsáveis pelos serviços de expografia e cenografia:

a) Confecção

- Fornecimento de material e mão de obra;
- Fornecimento de equipamentos para a execução do serviço proposto;
- Construção de todos os elementos que compõem o espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamentos dos anexos técnicos.

b) Transporte

- Deslocamento do material e dos módulos expositivos da sede do fornecedor até o Museu do Café;
- Subida dos materiais e módulos expositivos para área onde serão montados, no primeiro andar do edifício do Museu do Café.

c) Montagem

- Instalação nas dependências do museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados nos anexos técnicos;
- Seguir as designações técnicas em relação às instalações do edifício, fornecidas pelo Núcleo de Conservação, Comunicação Museológica e Infraestrutura do Museu do Café;
- Respeitar as normas de tombamento relativas a patrimônios nacionais, caso do edifício do Museu;
- Seguir as normas do Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realização de eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias.

d) Manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitado pela equipe de Comunicação Museológica do Museu do Café.

e) Recolhimento de ART ou RRT sobre a montagem, constando inclusive as instalações elétricas e eletrônicas.

f) Entregar todos os certificados exigidos na construção, tais como, aplicação de produto antichamas.

g) Fornecer pessoal necessário, ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual segundo as normas vigentes.

3.2. O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e Imigração será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos que não estejam incluídos no objeto dessa chamada pública e de seus anexos, mas que componham as estruturas expográficas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As empresas interessadas deverão encaminhar até o dia 08 de fevereiro de 2024, às 10h, **impreterivelmente**, ao Museu do Café, à Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-151, A/C Comissão de Chamada Pública, envelope lacrado e identificado contendo **DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA, DOCUMENTOS ADICIONAIS E PROPOSTA FINANCEIRA**, conforme estabelecido a seguir:

4.1.1 Documentos de Comprovação Técnica

Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor – completos na data da sessão de abertura dos envelopes – com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

4.1.2 Documentos Adicionais

- a) Declaração própria da empresa participante formalizando que tomou conhecimento de todas as informações e condições do local de realização dos serviços, necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto desta chamada pública;
- b) Declaração própria da empresa afirmando não ter em seu quadro societário dirigentes ou funcionários da CONTRATANTE, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da administração Pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; e
- c) Cronograma de execução considerando abertura da exposição na segunda quinzena do mês de março de 2024.

4.1.3 Proposta Financeira

A proposta deve ser formulada contendo os valores unitários e globais de cada item, bem como o detalhamento de eventuais custos adicionais vinculados à prestação do serviço

4.1.3.1 O preço total ofertado deverá contemplar todos os custos referentes a todos os serviços, equipamentos, mão de obra, bem como os custos indiretos (impostos, tributos, encargos, taxas, emolumentos, etc.) e outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta Chamada Pública.

4.1.3.2 A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrer a abertura do respectivo envelope, e deverá trazer assinatura do responsável, identificado com nome e função na empresa.

4.2 Após a data e horários estabelecidos, não mais serão aceitos quaisquer documentos.

5. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente nesta ordem, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo, benefício e eficiência.

5.1.1. Entre os critérios de melhor técnica poderão ser levados em conta:

- a) experiência da empresa no desenvolvimento de obras audiovisuais para exposições ou para o setor museológico;
- b) a viabilidade da execução do cronograma proposto;
- c) os valores propostos em relação aos custos de mercado e a viabilidade de execução do orçamento proposto;
- d) a avaliação de complexidade de execução e qualidade das propostas apresentadas no portfólio.

5.1.1 Cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que, assim estabelece em seu artigo 17, permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

5.1.2 Caso sejam apresentadas propostas equivalentes em termos técnicos e financeiramente idênticas, poderão ser utilizados os critérios estabelecidos no artigo 32º do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INCI para desempate.

6. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 Espera-se o seguinte cronograma para os serviços objeto da presente Chamada Pública:

- a) Previsão para início dos trabalhos: até 22 de fevereiro de 2024;
- b) Finalização dos trabalhos e entrega da montagem: até 22 de março de 2024.

6.2 O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2024, face a eventuais ajustes necessários após a abertura da exposição.

6.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas ou agendar visitas técnicas pelos endereços osvaldo@museudocafe.org.br ou amanda@museudocafe.org.br.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em três parcelas, sendo:

- a) 30% no ato da assinatura do contrato;
- b) 20% após o início da montagem no espaço do Museu do Café;
- c) 50% após a conclusão da montagem, entrega de todos os serviços contratados e respectivo aceite do INCI.

7.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.2 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, ferramentas, materiais, mão de obra, alimentação, entre outras.

7.3 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, em até sete dias úteis após a solicitação, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

Documentação técnica abaixo:

- Comprovante de Inscrição do CNPJ;

- Prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho/DRT, através dos relatórios que demonstrem a movimentação de pessoal, abrangendo Matriz e Filiais;

II – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

III – Cópia dos três últimos balanços;

IV – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

V – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões negativas de protestos (município sede e município da prestação de serviço, caso sejam distintos)

8.1.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.

8.1.2 Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

8.2 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação supracitada no prazo estabelecido, ou o faça de forma incompleta ou insatisfatória, será solicitada à empresa considerada segunda colocada a apresentação dos documentos no mesmo prazo indicado anteriormente (sete dias úteis). O procedimento seguirá sucessivamente até que os requisitos exigidos para contratação sejam atendidos.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

9.2. A comprovação técnica, os documentos adicionais e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a referência **“Chamada Pública 01/2024 – Contratação de serviços de expografia e cenografia para a nova exposição temporária do Museu do Café ‘Café: na mesa ou no balcão?’”**, até o dia 08 de fevereiro de 2024, às 10h, no Museu do Café na Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP - CEP 11010-151, A/C Comissão de Chamada Pública.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 08 de fevereiro de 2024, às 10h30, no Museu do Café, e poderá ser acompanhada pelos interessados.


9.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade

condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.


9.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (08 de fevereiro de 2024), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

9.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.7 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudocafe.org.br até o dia 16 de fevereiro de 2024, às 18h.

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS**
Data: 24/01/2024 16:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO DA SILVA SANTOS**
Data: 24/01/2024 16:54:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo e Financeiro